

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2025.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na limpeza pós-obra, sendo: limpeza profunda de todo piso, vidros internos e externos, janelas, cadeiras, poltronas, limpeza de banheiros, palcos e equipamentos no Auditório Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação de Paraúna-GO, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **61.984.087 MARA CRISTINA GARCIA SILVA MACHADO - CNPJ Nº 61.984.087/0001-73**, no valor global de **R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na limpeza pós-obra, sendo: limpeza profunda de todo piso, vidros internos e externos, janelas, cadeiras, poltronas, limpeza de banheiros, palcos e equipamentos no Auditório Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, de acordo com os documentos anexos ao processo administrativo nº 21317/2025, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SV	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na limpeza pós-obra, sendo: limpeza profunda de todo piso, vidros internos e externos, janelas, cadeiras, poltronas, limpeza de banheiros, palcos e equipamentos no Auditório Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraúna-GO	R\$24.820,00	R\$24.820,00
VALOR GLOBAL					R\$24.820,00

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ABILENE LYRA DIAS PEREIRA MARTINS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO